

PARECER N° : 1608-002/2023 - CGM - PE/SRP - FINAL

INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E DEMAIS SECRETARIAS.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS PRODUTOS EM MALHARIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2004001/2023/CGL/ATM.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS PRODUTOS EM MALHARIA.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 1862/2022**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° **2004001/2023/CGL/ATM**, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° **032/2023** como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E DEMAIS PRODUTOS EM MALHARIA.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a este



Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer nº 0706/005/2023 - CGM - PE/SRP/INICIAL** exarado no dia **07 de JUNHO** do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº **032/2023** e seus anexos assinados digitalmente pelo Pregoeiro;
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº **032/2023** e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de **16 de junho de 2023**;
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (**LICITANET**), sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Atas das Sessões;
- ✓ Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **POP + BEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o



nº 43.672.664/0001-00 e TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.662/0001-08.

- ✓ Parecer Jurídico nº 2807-001/2023-AJM devidamente assinado pelo DR. ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO - OAB/PA 12.502, decidindo pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela POP + BEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.672.664/0001-00, mantendo a decisão da Pregoeira.
- ✓ Parecer Jurídico nº 0108-001/2023-AJM devidamente assinado pelo DR. ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO - OAB/PA 12.502, decidindo pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.662/0001-08, mantendo a decisão da Pregoeira.
- ✓ Decisão da autoridade superior sobre o recurso administrativo, na qual decide pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pelas empresas POP + BEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.672.664/0001-00 e TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.662/0001-08, mantendo a decisão da Pregoeira.
- ✓ Propostas Finais (Consolidadas);
- ✓ Termo de adjudicação, assinado pelo Sr. Justino da Silva Bequiman (Secretário Municipal de Administração e Finanças);
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participaram da sessão pública iniciada às 10h00 do dia 30 de junho de 2023 as seguintes empresas: E. SOARES LOBATO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.125.319/0001-01, CAPTIVE IND E COM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



inscrita no CNPJ sob o nº **24.728.467/0001-10**, **POP + BEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.672.664/0001-00**, **H DE F PIRES SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.655.861/0001-73**, **SEBASTIAO Q. FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.137.759/0001-60**, **ELISIL UNIFORMES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.841.838/0001-67**, **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **00.556.225/0001-29**, **LUGANA CONFECÇOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **32.133.930/0001-00**, **MEDIAN COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **30.141.903/0001-53**, **H DE F PIRES SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.655.861/0001-73**, **DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **16.804.425/0001-93**, **U F AGUIAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **63.833.883/0001-30**, **TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **13.664.662/0001-08**, **M DE J M SOUSA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.640.331/0001-51**, **FERNANDO UNIFORMES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **21.008.058/0001-51**, **BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.755.855/0001-06**, **JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.865.952/0001-80**, **KARILAINE CONFECÇOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.664.435/0001-29**, **PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.941.799/0001-81**, **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.344.078/0001-24** e **L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob o nº **33.331.450/0001-16**.

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública as seguintes empresas: **JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.865.952/0001-80**, **BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.755.855/0001-06**, **SEBASTIAO Q. FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.137.759/0001-**



60, U F AGUIAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **63.833.883/0001-30** e **H DE F PIRES SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.655.861/0001-73**.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.

Destarte, as empresas **POP + BEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.672.664/0001-00** e **TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **13.664.662/0001-08**, apresentou intenção de recurso administrativo, porém conteve o parecer do jurídico e a decisão da autoridade superior decidindo pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo a decisão da Pregoeira.

3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e



o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em 16 de junho de 2023, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia 30 de junho de 2023 às 10h00, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e do art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Ao final das negociações e análises documentais, foi vencedora a empresa: **JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.865.952/0001-80**, dos itens 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 54 e 55 no valor global de **R\$2.178.991,33** (dois milhões cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), **BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.755.855/0001-06**, dos itens 2 - 3 - 8 - 66 e 68 no valor global de **R\$ R\$346.644,00** (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), **SEBASTIAO Q. FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.137.759/0001-60**, do item 09 no valor global de **R\$84.000,00** (oitenta e quatro mil), **U F AGUIAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **63.833.883/0001-30**, dos itens 0 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 58 - 60 - 61 - 69 - 70 - 71 e 72 no



valor global de **R\$231.940,00** (duzentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta reais) e **H DE F PIRES SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.655.861/0001-73**, dos itens 56 - 57 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 e 67 no valor global de **R\$251.086,20** (duzentos e cinquenta e um mil oitenta e seis reais e vinte centavos).

Conforme avaliação emitida pelo Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras ocorreu de forma correta ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou composição de custos e que detém capacidade técnica.

Cumprido considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.

3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, as empresas: **JB DO PARA COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.865.952/0001-80**, dos



itens 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 54 e 55 no valor global de **R\$2.178.991,33** (dois milhões cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), **BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.755.855/0001-06**, dos itens 2 - 3 - 8 - 66 e 68 no valor global de **R\$ R\$346.644,00** (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), **SEBASTIAO Q. FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.137.759/0001-60**, do item 09 no valor global de **R\$84.000,00** (oitenta e quatro mil), **U F AGUIAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **63.833.883/0001-30**, dos itens 0 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 58 - 60 - 61 - 69 - 70 - 71 e 72 no valor global de **R\$231.940,00** (duzentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta reais) e **H DE F PIRES SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.655.861/0001-73**, dos itens 56 - 57 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 e 67 no valor global de **R\$251.086,20** (duzentos e cinquenta e um mil oitenta e seis reais e vinte centavos).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, com a observação de que as certidões "vencidas" com a data anterior ao despacho para esta controladoria, a fim de sanear esta inconsistência, recomenda-se que seja anexado uma nova certidão, anterior à assinatura do contrato.

Cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023**, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preços, **observando-se para tanto**



a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2023.

NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES

Controladora Geral do Município
Decreto nº 1862/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929